



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 21/2023 CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS A PARTIR DA 2ª FASE

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS, embasado no artigo 5º da Lei Complementar nº 60/2009 e Lei Complementar nº186/2017:

Considerando que, a municipalidade através dos EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 96/2022 e 08A/2023, realizou cadastro de estagiários visando o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2023;

Considerando que, os estagiários foram convocados conforme item 17 dos Editais nº 96/2022 e 08A/2023;

Considerando finalmente, que entre os convocados não há mais candidatos aptos, pelos motivos de abdicação e desistência para as respectivas vagas, conforme Anexo I;

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência e Legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte procederá a Chamada Pública, para o cargo de **estagiário estudante de nível superior dos cursos de pedagogia e outras licenciaturas a partir da 2ª fase** quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 03/2022.

Art. 2º. Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte contratará estagiários, com intuito de complementar o quadro de auxiliar em turmas de berçário, maternal e educação especial, conforme Anexo I.

Art. 3º. A Chamada Pública será para convocação de estagiários estudantes de nível superior dos cursos de Pedagogia e outras licenciaturas que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos nos Editais nº 96/2022 e 08A/2023;

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte divulgará o quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e a escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Anexo I.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 5º. Os interessados deverão dirigir-se ao Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz, localizado na Rua Santana, Nº 4.770, Centro – Santo Amaro da Imperatriz –SC, na data e horário indicados no Anexo I, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, originais com cópias:

- I - Documento de Identificação (Carteira de Identidade Civil ou Profissional, ou CNH) e CPF (se tiver o CPF na carteira de identidade ou CNH, é dispensada a fotocópia do mesmo – caso contrário, é obrigatória a fotocópia do CPF);
- II - Histórico escolar do curso superior (licenciatura);
- III - Comprovante de frequência em curso superior (licenciatura).

Art. 6º. Não será permitida inscrição por procuração.

Art. 7º - Havendo dois ou mais candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios para classificação:

- 1 - Maior média das notas constantes no histórico do curso superior (licenciatura) em que estiver matriculado.
- 2 - Maior idade.

Art. 8º - Terá preferência de escolha o candidato classificado que esteja matriculado e frequentando o curso de Pedagogia.

Art. 9º. Para firmação do contrato de estágio, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal, no prazo máximo de 48 horas. Sendo que a não apresentação dos mesmos em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.

Parágrafo único – Até a data estipulada como início do contrato, o candidato deverá entregar no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal o contrato assinado pela instituição de ensino superior que frequenta. Sendo que a não apresentação do mesmo em tempo hábil implicará na perda de todos os direitos sobre a vaga escolhida.

Art. 10º - O presente edital terá validade para as vagas constantes do Anexo I.

Art. 11º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 20 de abril de 2023.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, em suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos a **ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA E OUTRAS LICENCIATURAS A PARTIR DA 2ª FASE** interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem no dia **25 de abril de 2023**, no horário das **15h00min**, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz, localizado na Rua Santana, nº 4.770, Centro – Santo Amaro da Imperatriz –SC, para inscrição e escolha de vagas.

UNIDADE ESCOLAR E TURMA	TURNO	PERÍODO
C.M.E.I Recanto Feliz (Infantil III B)	Vespertino	08/05 a 15/12
E.B.M. Alvim Duarte da Silva (1º ano)	Vespertino	08/05 a 15/12
C.M.E.I. Caminho do Aprender (Infantil IV B)	Matutino	08/05 a 15/12

Lembramos que os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõem os Editais nº 21/2023, 08/2023 e 96/2022.

Santo Amaro da Imperatriz, 20 de abril de 2023.

SABRINA DUARTE FORTUNATO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

